



**DEPARTAMENTO ARTÍSTICO  
REGULAMENTO ARTÍSTICO DA FTG-PC**

**CAPÍTULO I  
DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** O Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central - FEGARP têm por finalidade a preservação e a valorização das artes e das tradições da cultura gaúcha.

**§ 1º** O FEGARP será realizado anualmente no mês de julho, preferencialmente na primeira quinzena, em local previamente definido no Calendário Anual de Eventos da Federação Tradicionalista Gaúcha do Planalto Central FTG-PC.

**§ 2º** O FEGARP será antecedido pelos Festivais Regionais da Integração, a cargo das Coordenadorias Regionais, os quais deverão ocorrer com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à sua realização.

**§ 3º** O FEGARP dar-se-á sob a organização e coordenação da FTG-PC e a sua realização é de responsabilidade de uma das Coordenadorias Regionais, respeitando o sistema de rodízio.

**§ 4º** Durante o FEGARP deverá ser escolhido o local para a realização da edição subsequente.

**Art. 2º** Objetiva também o FEGARP:

- I - promover intercâmbio cultural entre os participantes das diversas Entidades filiadas a FTG-PC;
- II - projetar a cultura popular gaúcha em nível regional, nacional e internacional.

**CAPÍTULO II  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** Poderão participar do FEGARP os candidatos inscritos por uma única Entidade filiada, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e que seja sócio ou dependente de sócio dessa Entidade. O candidato deverá ser sócio de uma entidade da FTG-PC a pelo menos 06 (seis) meses, tendo o mesmo período de moradia na área de abrangência da FTG-PC.

**§ 1º** Os Candidatos de categorias individuais que obtiverem pontos no primeiro FEGARP, classificatório para o FENART, e mudar de entidade no segundo, permanecerão com a pontuação conquistada.

**§ 2º** No período de seis meses antecedentes ao FEGARP o candidato não poderá ter participado de classificatórias para o FENART, representando entidades filiadas a outra Federação/MTG.



§ 3º Só serão aceitas inscrições de candidato que estiver em uma lista de sócios e/ou dependente ativo enviada por um CTG à FTG-PC até o dia 30 de março do ano em exercício, impreterivelmente.

§ 4º A participação no Festival Regional de Integração, evento não competitivo, será requisito para inscrição no FEGARP.

§ 5º Os participantes deverão estar regularizados junto à FTG-PC e com o devido aval dos Patrões das respectivas Entidades.

§ 6º Será permitida a inscrição do mesmo participante, no máximo em 04 (quatro) das modalidades artísticas individuais previstas neste Regulamento.

§ 7º Com exceção dos músicos, para danças tradicionais, os demais participantes somente poderão ser inscritos no FEGARP por uma única categoria.

**Art. 4º** Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “Participantes” são as seguintes:

I - Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;

II - Juvenil: até o ano em que completar 17 (dezessete) anos;

III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezessete) anos;

IV - Veterano: a partir do ano em que completa 30 (trinta) anos ou com idade igual ou acima de 30 (trinta) anos. Excepcionalmente para os grupos de Danças Tradicionais, a idade será igual ou acima de 27 anos para peões e prendas.

V - Xiru: igual ou acima de 50 (cinquenta) anos (só como apresentação de Danças Tradicionais).

§ 1º Os “Participantes” das categorias definidas nos incisos I e II poderão ascender à categoria imediatamente superior.

§ 2º Os “Participantes” nas categorias Mirim e Juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º Os “Participantes” inscritos nas categorias Veterano ou Xiru devem concorrer nas provas por uma única categoria: Adulta, Veterana ou Xiru (esta só como apresentação em Danças Tradicionais).

**Art. 5º** Para efeito das inscrições nas Provas, os grupos de provas são assim definidos:

I - as modalidades de Danças Tradicionais serão disputadas por grupo misto;

II - as provas de Declamação serão disputadas em grupos distintos: masculino e feminino;

III - a modalidade Chula será disputada no grupo masculino;

IV - a modalidade de Música será disputada em grupos masculino, feminino e misto, na forma deste Regulamento;

V - a modalidade Danças Birivas será disputada no grupo masculino.



**Art. 6º** Poderão participar, representando Entidades filiadas, de forma individual ou mesmo coletivamente, apenas artistas amadores.

**§ 1º** São considerados amadores, para efeitos de participação no FEGARP, os “Participantes” que não tenham obras publicadas que possibilitem remunerações, ou que eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas individual ou coletivamente, mas que, entretanto, não fazem deste um meio de sobrevivência e vida, e que sejam associados a uma entidade filiada à Federação, excetuando-se os acompanhantes de grupos de danças e individuais.

**§ 2º** É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam, desde que suas atuações restrinjam-se à música, e que os mesmos sejam filiados a um MTG/Federação.

**Art. 7º** Todos os “Participantes” deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

**§ 1º** Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante do artigo 159 do Regulamento Geral da CBTG, ou seja, de acordo com as seguintes obras:

- I - Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes.
- II - O Gaúcho – danças, trajes, artesanato – J.C. Paixão Côrtes.
- III - Ponto & Pespointo da Vestimenta da Prenda – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.
- IV - Tropeirismo Biriva – Gente, Caminhos, Danças e Canções – J.C. Paixão Côrtes.
- V - A Moda – Alinhavos & Chuleios – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

**§ 2º** Os “Participantes” que desrespeitarem ao disposto no *caput* deste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** Todas as inscrições serão gratuitas e feitas por intermédio das entidades filiadas à FTG-PC.

**§ 1º** O Patrão de cada Entidade filiada se declara responsável pelos representantes da sua Entidade.

**§ 2º** São requisitos para a inscrição:

- I - ser cadastrado na Federação;
- II - ser possuidor da Carteira da CBTG;
- III - ter participado do Festival Regional de Integração.



**Art. 9º** O participante associado em mais de uma Entidade, deverá optar por concorrer apenas por uma delas, em qualquer modalidade do concurso, obedecendo às exigências do *caput* do Art. 3º deste Regulamento.

**Art. 10.** Os músicos associados em uma Entidade poderão integrar parcialmente ou totalmente o conjunto musical de outras Entidades no concurso de danças tradicionais, mesmo que não estejam concorrendo pela Entidade de origem, devendo comunicar à FTG-PC na ficha de inscrição e informar os dados referentes.

**Art. 11.** As Entidades concorrentes deverão efetuar a inscrição até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização do FEGARP, podendo cancelá-la até 60 (sessenta) minutos antes do início da primeira prova do FEGARP.

#### **CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS**

**Art. 12.** As modalidades oficiais dos concursos artísticos são as seguintes:

- I - danças tradicionais gaúchas (DT)
- II - danças gaúchas de salão (DS)
- III - chula (CH)
- IV - música (M)
- V - causo e declamação (CD)
- VI - danças birivas (DB)
- VII - poesia inédita (PI)
- VIII - música inédita (MI)

**§ 1º** Para efeito deste Regulamento, define-se por Modalidade, o conjunto Modal de Provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

**§ 2º** Para efeito deste Regulamento, define-se por Prova o ato isolado de competição, objeto do FEGARP.

**§ 3º** Para efeito deste Regulamento, entende-se por Grupos de Provas aquelas próprias à “Participantes” femininos, masculinos e mistos.

**Art. 13.** Os concursos de Danças Tradicionais, nas categorias juvenil e adulto serão divididos em classes A e B, obedecendo ao seguinte:

- I - os participantes da classe A serão submetidos aos sorteios das danças e suas pontuações contarão para efeito de classificação para o FENART.
- II - os participantes da classe B apresentarão três danças de livre escolha, sendo uma de cada bloco e não terão seus pontos computados para efeito de classificação para o FENART.
- III - os grupos que não participarem do Festival Regional de Integração, somente poderão concorrer na classe B do FEGARP.



**Art. 14.** Juntamente com o concurso de danças tradicionais desenvolver-se-ão concursos de:

- I - melhor entrada
- II - melhor saída
- III - melhor conjunto musical para Danças Tradicionais.

**Art. 15.** Nas provas individuais, havendo apenas um ou dois participantes, estes serão avaliados e os pontos serão computados na classificação para o FENART, desde que obtenham o índice mínimo de 50% do parâmetro utilizado para aferição dos resultados dentro de cada modalidade.

**Parágrafo único.** Nas provas individuais, os participantes que, por qualquer motivo, não conseguirem completá-la, estarão automaticamente desclassificados.

## **CAPÍTULO V DAS COMISSÕES**

**Art. 16.** As Comissões Avaliadoras serão designadas pela Diretoria da FTG-PC, constituídas por um mínimo de 03 (três) avaliadores e deverão ser formadas por pessoas de reconhecida capacidade de avaliação nas respectivas áreas.

**Parágrafo único.** Para as Danças Tradicionais, as Comissões Avaliadoras serão constituídas por um mínimo de 04 (quatro) pessoas e um revisor, que acompanhará os trabalhos de avaliação das Danças Tradicionais e fará a revisão das notas antes da entrega dos resultados.

**Art. 17.** Compete ao Presidente das Comissões Avaliadoras e ao Revisor:

- I - orientar os trabalhos das comissões;
- II - cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento;
- III - decidir sobre os casos omissos junto à Comissão Organizadora.

**Art. 18.** É de responsabilidade do Presidente das Comissões Avaliadoras, do Revisor e do Diretor do Departamento Artístico a revisão final dos resultados.

**Art. 19.** Os membros das comissões avaliadoras deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com “Indumentária Gaúcha” correta.

**Art. 20.** A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso.

**§ 1º** Ao proceder a avaliação, a Comissão analisará, detalhadamente o uso correto da indumentária gaúcha completa, podendo penalizar com até 3 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

**§ 2º** Os participantes que optarem pelo uso de trajes de época devem, também, seguir as diretrizes citadas no Art. 7º.



## **CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 21.** O FEGARP será subdividido em 08 (oito) modalidades, envolvendo 51 (cinquenta e uma) provas, a saber:

- I - danças tradicionais gaúchas (DT) 05 provas;
- II - danças gaúchas de salão (DS) 04 provas;
- III - chula (CH) 04 provas;
- IV - música (M) 28 provas;
- V - causo e declamação (CD) 09 provas;
- VI - danças birivas (DB) 01 prova;
- VII - poesia inédita (PI) 01 prova;
- VIII - música inédita (MI) 01 prova.

### **Seção I Das Danças Tradicionais Gaúchas**

**Art. 22.** As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas são:

- I - Danças Tradicionais Mirim;
- II - Danças Tradicionais Juvenil;
- III - Danças Tradicionais Adulto;
- IV - Danças Tradicionais Veterano;
- V - Danças Tradicionais Xiru.

**Art. 23.** As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Chote de Duas Damas, Chote Carreirinho, Chimarrita Balão.

bloco 2 – Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Chote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.

bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Chote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Chote de Sete Voltas.

**Parágrafo único.** O rodízio dos blocos obedecerá à seguinte dinâmica. Nos anos de 2011 e 2012, será excluído o bloco 1, nos anos de 2013 e 2014, será excluído o bloco 2, nos anos de 2015 e 2016, será excluído o bloco 3, e assim por diante.

**Art. 24.** As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas consistem na apresentação de cada Grupo de Dança concorrente, conforme segue:

**§ 1º** As urnas para execução dos sorteios serão compostas da seguinte forma, sempre respeitando os blocos eliminados para o ano do FEGARP:



Urna 1	Urna 2	Urna 3
Rilo	Quero Mana	Tatu com Volta no Meio
Pau de Fitas	Chimarrita	Xote de Duas Damas
Balaio	Maçanico	Xote Carreirinho
Caranguejo	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Cana Verde	Xote Inglês	Chico Sapateado
Roseira	Anu	Tirana do Lenço
Meia Canha	Xote de Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Xote de Sete Voltas

§ 2º Para as danças tradicionais mirim, veterano e xiru, serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, uma de cada urna, dentre as das urnas 1, 2 e 3 descritas.

§ 3º Para as danças tradicionais juvenil e adulto, serão apresentadas 03 (três) danças, sorteadas uma de cada urna, conforme relação de urnas descritas e uma de livre escolha respeitando os blocos eliminados para o ano do FEGARP.

§ 4º Nos Festivais Regionais de Integração os grupos apresentarão três danças de livre escolha, sendo uma de cada urna.

**Art. 25.** A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no Art. 21, com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do sorteio do primeiro grupo 25 (vinte e cinco) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.

**Art. 26.** As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS) e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG, anexas a este Regulamento.

**Art. 27.** Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com o mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo, uma gaita, um violão ou viola, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 10 (dez) componentes.

§ 2º Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.

**Art. 28.** Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.



**Art. 29.** Cada grupo Mirim, Veterano e Xiru concorrente terá cinco 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação. Os grupos juvenil e adulto terão 05 (cinco) minutos para a preparação e 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação.

§ 1º Serão acrescidos 05 (cinco) minutos para o grupo concorrente que dançar alguma dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Anu, Meia Canha ou Roseira.

§ 2º No tempo previsto para apresentação no *caput* deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

**Art. 30.** A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I – danças:

- a) correção coreográfica - 3,0 pontos;
- b) harmonia de conjunto - 2,0 pontos;
- c) interpretação artística - 4,0 pontos;

II – musical:

- a) correção musical - 0,5 ponto;
- b) execução musical - 0,3 ponto;
- c) harmonia de conjunto - 0,2 ponto.

§ 1º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 2º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes na avaliação dos temas de Entrada e Saída:

- a) criatividade coreográfica - 3,0 pontos;
- b) interpretação de acordo com o tema escolhido - 4,0 pontos;
- c) harmonia e conjunto - 3,0 pontos.

§ 3º É proibida aos “Participantes” do FEGARP a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações de danças gaúchas com pesquisas publicadas e das quais façam parte. É facultada aos grupos de danças adulto, veterano e xiru a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.

§ 4º Serão desclassificados os grupos que criarem coreografias de protesto com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 5º A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações, bem como não prejudicar as condições do palco ou tablado, devendo o mesmo



ser entregue limpo e varrido, quando necessário, tudo dentro do tempo estabelecido para a apresentação, podendo ser penalizado na pontuação;

§ 6º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

### **Seção II Das Danças Gaúchas da Salão**

**Art. 31.** As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Xote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

**Art. 32.** As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

- I – danças gaúchas de salão mirim;
- II – danças gaúchas de salão juvenil;
- III – danças gaúchas de salão adulto;
- IV – danças gaúchas de salão veterano

**Art. 33.** Os Dançarinos (pares) se apresentarão em grupos de, no máximo, 08 (oito) participantes, respeitando a ordem de apresentações do FEGARP.

§1º Os concorrentes do primeiro grupo deverão estar presentes junto à comissão julgadora com 15 minutos de antecedência, onde será sorteado 02 (dois) ritmos para a sua apresentação. Os demais grupos sortearão antes da apresentação do grupo anterior.

§2º A seleção das 02 (duas) músicas que os pares dançarão será de responsabilidade da FTG-PC.

**Art. 34.** As Danças xote e milonga deverão apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderão ser abrilhantadas por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

**Art. 35.** As Danças Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugiu, Polca e Vaneira deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

**Art. 36.** O tempo de apresentação das 02 (duas) Danças deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) minutos, sendo 2 (dois) minutos para cada.

**Art. 37.** As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG-RS.

**Art. 38.** Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.



**Art. 39.** Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Xote e Milonga

Correção Coreográfica - 02 pontos

Interpretação Artística - 03 pontos

Ritmo - 03 pontos

Harmonia do Par - 01 ponto

Criação Coreográfica - 01 ponto

II - Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira

Correção Coreográfica - 03 pontos

Interpretação Artística - 03 pontos

Ritmo - 03 pontos

Harmonia do Par - 01 ponto

### **Seção III Da Chula**

**Art. 40.** As provas de chula são as seguintes:

I - chula mirim;

II - chula juvenil;

III - chula adulto;

IV - chula veterano.

**Art. 41.** As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única apresentação e os concorrentes deverão executar:

a) 04 passos para na categoria Mirim e Veterano;

b) 05 passos para na categoria Juvenil;

c) 06 passos para na categoria Adulto.

§ 1º Cada chuleador deverá se apresentar acompanhado de pelo menos um gaiteiro.

§ 2º Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º Quando o concurso contar com um número ímpar de participantes, os últimos três sorteados formarão um trio sapateando alternadamente.

§ 4º Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova para o sorteio das duplas concorrentes.

**Art. 42.** A cada chuleador serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:



I - perderá a totalidade dos pontos do passo o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:

- a) bater na lança, deslocando-a de lugar;
- b) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
- c) executar passo com características de malambo;
- d) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo;
- e) não concluir o passo.

II - perderá pontos, ainda, o chuleador que:

- a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar - até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição - até 03 (três) pontos;
- c) perder o ritmo musical - até 01 (um) ponto;
- d) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado - até 01 (um) ponto;
- e) preenchimento de final do passo - até 01 (um) ponto;
- f) executar passo caracterizado como variante de outro - até 01 (um) ponto;
- g) erro na execução da música, conforme o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento - até 0,5 (meio) ponto;
- h) erro na preparação - até 0,5 (meio) ponto.

**Art. 43.** A organização do evento deverá providenciar um tablado adequado para a execução da chula.

#### **Seção IV Da Música**

**Art. 44.** As provas da modalidade Música são:

- I - gaita botão mirim até 8 baixos;
- II - gaita botão juvenil até 8 baixos;
- III - gaita botão adulto até 8 baixos;
- IV - gaita botão veterano até 8 baixos;
- V - gaita botão mirim + de 8 baixos;
- VI - gaita botão juvenil + de 8 baixos;
- VII - gaita botão adulto + de 8 baixos;
- VIII - gaita botão veterano + de 8 baixos;
- IX - gaita piano mirim;
- X - gaita piano juvenil;
- XI - gaita piano adulto;
- XII - gaita piano veterano;
- XIII - gaita de boca;
- XIV - violão mirim;
- XV - violão juvenil;
- XVI - violão adulto;
- XVII - violão veterano;
- XVIII - conjunto vocal;
- XIX - intérprete individual mirim masculino;



- XX - intérprete individual mirim feminino;
- XXI - intérprete individual juvenil masculino;
- XXII - intérprete individual juvenil feminino;
- XXIII - intérprete individual adulto masculino;
- XXIV - intérprete individual adulto feminino;
- XXV - intérprete individual veterano masculino;
- XXVI - intérprete individual veterano feminino;
- XXVII - trova em “mi maior”;
- XXVIII - trova de martelo.

**Parágrafo único.** Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino.

**Art. 45.** As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - incisos I a XIII do Art. 44: Gaita

- a) execução - 03 pontos;
- b) interpretação - 02 pontos;
- c) linha melódica - 02 pontos;
- d) criatividade no arranjo - 02 pontos;
- e) ritmo - 02 pontos;
- f) postura cênica - 01 ponto.

II - incisos XIV a XVII do Art. 44: Violão

- a) execução - 03 pontos;
- b) interpretação - 02 pontos;
- c) criatividade no arranjo - 02 pontos;
- d) ritmo - 2 pontos;
- e) postura cênica - 01 ponto.

III - inciso XVIII do Art. 44: Conjunto Vocal

- a) afinação vocal - 02 pontos;
- b) harmonia - 02 pontos;
- c) fidelidade à letra - 01 ponto
- d) ritmo - 02 pontos;
- e) interpretação - 02 pontos;
- f) criatividade - 01 ponto;
- g) postura cênica - 01 ponto.

**Parágrafo único.** Os grupos participantes deverão entoar, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

IV - incisos XIX ao XXVI do Artigo 44: Intérprete Individual

- a) ritmo - 02 pontos
- b) afinação - 03 pontos
- c) interpretação - 03 pontos
- d) postura cênica - 01 ponto



e) fidelidade à letra - 01 ponto

**Parágrafo único.** O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

**Art. 46.** Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, exceto trova, serão os seguintes:

I - provas de gaita e violão - 06 minutos;

II - provas de conjunto vocal e intérprete - 07 minutos.

§ 1º Os tempos definidos no *caput* deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido, o concorrente perderá 1,0 ponto.

**Art. 47.** Nas provas de Gaita e Violão não será permitido o acompanhamento instrumental.

### **Subseção I Das Gaitas**

**Art. 48.** As provas dos incisos I a XIII, definidas no Art. 44, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - gêneros musicais - Vanera, Vanerão, Xote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira;

II - nas provas de gaita os participantes apresentarão à Comissão Avaliadora os seguintes gêneros musicais para sorteio, conforme abaixo:

a) categoria mirim e veterano 1 gênero;

b) categoria Juvenil 2 gêneros;

c) categorias Adulto e veterano 4 gêneros.

III - nas provas de gaita de boca e gaita botão será excluído o ritmo bugio.

### **Subseção II Do Violão**

**Art. 49.** Cada concorrente executará 01 (uma) música escolhida entre os seguintes gêneros, sorteada no momento da apresentação: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Xote.

**Parágrafo único.** Nas categorias mirim e juvenil o gênero é de livre escolha.

**Art. 50.** Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.



### **Subseção III Do Conjunto Vocal**

**Art. 51.** Nas provas previstas dos incisos XVIII a XXVI do Artigo 44, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos típicos; violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas, pandeiro e bombo leguero (artesanal).

**Art. 52.** Nas provas de intérprete vocal e conjunto vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida definida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

- I. Categoria Mirim - 1 música
- II. Categoria Juvenil - 2 músicas
- III. Categoria Adulta e Veterana - 3 músicas
- IV. Conjunto Vocal - 3 músicas

**Parágrafo único.** Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

**Art. 53.** Na prova de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes.

### **Subseção IV Da Trova**

**Art. 54.** As provas de Trova serão disputadas em Categoria Única e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.

§ 2º Na modalidade da Trova “Mi Maior de Gavetão”, cada concorrente interpretará 5 (cinco) sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º A modalidade da “Trova de Martelo” será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG-RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º No início da trova cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.



**Art. 55.** Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

- I - metrificação dos versos - 2 pontos;
- II - fidelidade ao tema (mi maior de gavetão) ou deixa de maneio (martelo) - 2 pontos;
- III - rima quebrada ou repetida - 4 pontos;
- IV - dicção - 1 ponto;
- V - ritmo - 1 ponto.

### **Seção V Do Causo e Declamação**

**Art. 56.** As Modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:

- I - Causo: categoria única;
- II - Declamação Masculina e Feminina: categorias Mirim, Juvenil, Adulto e veterano.

**Parágrafo único.** É facultado aos participantes o acompanhamento musical com Gaita e/ou Violão e uso do microfone.

**Art. 57.** Os concorrentes da modalidade Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou ao folclore de outros Estados brasileiros, realidade ou ficção.

**Parágrafo único.** Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

**Art. 58.** Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

- I - categoria Mirim - 1 (um) poema;
- II - categoria Juvenil e veterano - 2 (dois) poemas;
- III - categoria Adulto - 3 (três) poemas.

**§ 1º** A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

**§ 2º** Em caso de reapresentação do concorrente será sorteado novo poema.

**Art. 59.** A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

- I - Fundamentos da Voz
  - a) Inflexão e impostação da voz – 02 pontos
  - b) Dicção – 01 ponto



II - Transmissão da mensagem poética – 04 pontos

III - Expressão (facial e gestual) – 02 pontos

IV - Fidelidade ao texto – 01 ponto

**Parágrafo único.** O concorrente terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que ultrapassar.

**Art. 60.** Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

I – dicção – 02 pontos

II – teatralidade – 03 pontos

III – qualidade do causo – 03 pontos

IV – verossimilidade (parecer verdadeiro) – 02 pontos

### **Seção VI Das Danças Birivas**

**Art. 61.** A modalidade Danças Birivas será categoria única seguindo o disposto no livro DANÇAS BIRIVAS DO TROPEIRISMO GAÚCHO (de João Carlos Paixão Côrtes).

**Parágrafo único.** Fica excluída a Chula desta modalidade.

### **Seção VII Da Música Inédita**

**Art. 62.** A modalidade Música Inédita se desenvolverá em categoria única.

**Art. 63.** Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

**Art. 64.** O tema será definido pela Diretoria Executiva da FTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência do FEGARP.

**Parágrafo único.** O gênero de música é livre, desde que fiel aos ritmos gaúchos e a letra em português.

**Art. 65.** A música inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - musicalidade e fidelidade aos ritmos gaúchos - 3,0 pontos;

II - conteúdo e fidelidade ao tema - 3,0 pontos;

III - interpretação - 2,0 pontos;

IV - criatividade e arranjos - 2,0 pontos.



### **Seção VIII Da Poesia Inédita**

**Art. 66.** A modalidade Poesia Inédita se desenvolverá em categoria única.

**Art. 67.** Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

**Art. 68.** O tema será definido pela Diretoria Executiva da FTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência ao FEGARP.

**§ 1º** O número de estrofes e o tipo de verso serão livres.

**§ 2º** Os participantes deverão entregar no ato da confirmação da inscrição, 03 (três) cópias legíveis de sua obra e anunciar o tema proposto.

**Art. 69.** A poesia inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - conteúdo e criatividade - 4,0 pontos;

II - fidelidade ao tema - 4,0 pontos;

III - inspiração poética - 2,0 pontos.

**§ 1º** A poesia inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou pessoa por ele indicada, não sendo considerados os quesitos da declamação.

**§ 2º** A premiação deverá ser entregue ao autor da poesia ou seu representante legal.

### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 70.** Na apuração de Campeões de Provas, se houver empate, o desempate se dará observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

**Art. 71.** Serão desclassificados pela Diretoria da FTG-PC ou pela Comissão Avaliadora os participantes que:

I - deixarem de observar as normas estabelecidas por este regulamento, no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

II - dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes, promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos contra autoridades, quaisquer dos participantes, dos promotores, dos organizadores e/ou Comissão Avaliadora;

III - deixarem de citar ao público os autores das obras apresentadas.



**Art. 72.** Caso seja identificado erro na somatória das notas, esta deverá ser revista imediatamente, valendo, para correção a qualquer tempo, as notas apresentadas nas planilhas de avaliação.

**Parágrafo único.** As planilhas de avaliação deverão ficar guardadas e disponíveis às entidades filiadas, pelo período de dois anos, na FTG-PC.

**Art. 73.** Todo e qualquer recurso contra a inscrição ou participação do concorrente deverá ser encaminhado à Diretoria da FTG-PC por escrito e com provas concretas, pelo Patrão ou seu representante, antes da divulgação dos resultados e até 60 (sessenta) minutos após o término do concurso em questão.

**Parágrafo único.** Após receber o recurso, ouvida a Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva comunicará e ouvirá as partes interessadas e terá o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento do recurso para julgá-lo e dar a decisão.

**Art. 74.** Em caso de recurso interposto e constatada a irregularidade, a Diretoria da FTG-PC pode:

I - com relação aos concursos individuais: desclassificar o participante, dando conhecimento ao patrão ou seu representante;

II - com relação aos grupos: desclassificar todo o grupo atingido pelo recurso, dando conhecimento ao patrão ou seu representante.

**§ 1º** As decisões da Diretoria da FTG-PC, da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora, sobre os recursos interpostos, são definitivas e irrecorríveis.

**§ 2º** A decisão sobre um determinado fato, aplica-se aos casos semelhantes durante a realização de todo o evento, independente de qualquer recurso.

**Art. 75.** O sistema de classificação geral dos participantes, no FEGARP, considerará pontuação até o 3º Lugar, conforme o quadro abaixo:

	Campeão	Vice-Campeão	3º Lugar
I - danças tradicionais – A	10	7	4
II - musical danças tradic. – A	6	4	2
III - entrada e saída – A	1	-	-
IV - conjunto vocal	6	4	2
V - provas individuais	3	2	1
VI - danças biriva	6	4	2
VII – danças gaúchas de salão	3	2	1

**§ 1º** Será conferido o Troféu Incentivo à Cultura à Entidade que somar o maior número de pontos.



**Art. 76.** Para a classificação para o FENART, será computada a média aritmética das notas das planilhas dos 2 últimos FEGARP's, antecedentes ao mesmo, obedecido ainda o que prescreve o Regulamento do FENART.

**Art. 77.** As classificações serão feitas até o terceiro lugar e não haverá premiação em dinheiro.

**Art. 78.** Os inscritos no FEGARP que não comparecerem e não apresentarem, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, justificativas fundamentadas, estarão automaticamente impedidos de participar na modalidade inscrita do FEGARP subsequente.

**Art. 79.** A Diretoria da FTG-PC publicará no site da FTG-PC cópia das planilhas de todos os participantes, num prazo de 15 dias após o término do evento.

**Art. 80.** Os vencedores do FEGARP e demais classificados para o FENART terão o prazo de até 90 (noventa) dias, no caso das Danças Tradicionais, e 75 (setenta e cinco) nas demais modalidades, antes de sua realização, para comunicarem por escrito à FTG-PC, se houver impossibilidade de representá-la.

**§ 1º** O participante convocado para substituir o desistente disporá de 15 (quinze) dias para se posicionar, confirmando ou não sua participação.

**§ 2º** Será impedido de participar do próximo FEGARP o participante que não cumprir o presente artigo, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**Art. 81.** Todos os classificados nos diversos concursos deste regulamento, e que venham a representar a FTG-PC no FENART, ficam obrigados a cumprir as determinações previstas no regulamento da CBTG.

**Art. 82.** Os participantes que alcançarem até a 3ª colocação no FEGARP deverão automaticamente comparecer aos eventos oficiais da FTG-PC, quando convocados, até que sejam conhecidos outros vencedores em um próximo evento.

**§ 1º** Estes representantes somente estarão desimpedidos de comparecer, caso sejam convidados para um evento oficial da CBTG, na mesma data, e autorizados pela FTG-PC.

**§ 2º** Caso os convocados não se fizerem presente a um dos eventos promovidos pela Federação, sem motivo que justifique a sua ausência, estarão sujeitos a serem substituídos pelos colocados subsequentes aos mesmos, para representar a FTG-PC em eventos regionais ou nacionais, até que se conheça um novo campeão.

**Art. 83.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FTG-PC.

**Art. 84.** Este Regulamento foi aprovado no VI Encontro de Patrões, Invernadas Artística e Campeira, realizado em Mineiros/GO, alterado no IV FEGARP, realizado em Jataí/GO, alterado no I Congresso Tradicionalista da FTG-PC, realizado em Rio Verde/GO, alterado na 2ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, extraordinária, realizada no CTN Jayme Caetano Braun, Brasília/DF, em 07 Abr 2001 e 3ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada na Sociedade



de Tradições e Cultura Estância Gaúcha do Planalto, Brasília/DF, em 18 maio 2002, alterado na 4ª. Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Tropeiros do Cerrado, Luziânia/GO em 30 de maio de 2004, alterado na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Jayme Caetano Braun, Brasília/DF em 18 de novembro de 2006, alterado na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, Brasília/DF em 09 de dezembro de 2007, alterado na 7ª Convenção Tradicionalista da FTG-PC, realizada de 21 a 22 de junho de 2008 no CTG Jayme Caetano Braun, em Brasília-DF, e alterado na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF, em 13 e 14 de março de 2010, e alterado na 9ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília-DF, em 12 e 13 de março de 2011, entrando em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 13 de março de 2011.

Albino Becker dos Santos  
Presidente

Leonardo Valentini Görden  
Secretário-Geral

Wilson da Silva Porto Filho  
Relator-Geral